



INDICAÇÃO Nº 168 / 2025

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- IMPLEMENTAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) EM SANTA CECÍLIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANTÁ.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar à Secretaria de Educação e Desporto, a implementação do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Santa Cecília, localizada no município de Cantá.

A referida comunidade apresenta uma demanda significativa de jovens e adultos que, por diversos motivos, não tiveram acesso ou não concluíram o ensino fundamental e médio no tempo regular. Essa realidade contribui para a manutenção de baixos índices de escolaridade, limitando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e o pleno exercício da cidadania por parte da população local.

Além disso, a distância geográfica de Santa Cecília em relação às escolas que atualmente ofertam a EJA constitui um obstáculo para que esses cidadãos possam retomar seus estudos, uma vez que muitos não dispõem de transporte ou condições financeiras para se deslocar diariamente.

A implementação da EJA na própria comunidade proporcionará acesso mais facilitado à educação, promoverá o desenvolvimento social e econômico da região e contribuirá para a redução das desigualdades educacionais. Trata-se de uma ação necessária para garantir o direito constitucional à educação e para atender a uma demanda real da população de Santa Cecília.

Diante do exposto, indico para que sejam adotadas as providências cabíveis visando à implementação da EJA em Santa Cecília, no município de Cantá.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual